GABINETE DO DEPUTADO LEONEL PAVAN

PROJETO DE LEI PL./0091.9/2018



Reconhece a Cidade de Itajaí, como Capital Náutica do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica reconhecido a Cidade de Itajaí como Capital Náutica do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Leonel Pavan

ido no Expediente Zessão de 101 0412 As Comissões de: Secretário



GABINETE DO DEPUTADO LEONEL PAVAN

JUSTIFICATIVA



Submeto à consideração desse Colegiado Projeto de Lei que visa reconhecer a Cidade de Itajaí como Capital Náutica Catarinense.

Como já é de notório conhecimento Itajaí é uma cidade náutica. Tendo uma vocação com a náutica do rio ao mar. Passando, pelo estuário até a baía, onde está localizada a Marina Itajaí, um equipamento turístico com grande potencial para despertar e impulsionar a náutica, o lazer e os negócios em Santa Catarina.

A economia de Itajaí gira em torno do mar. Essa identidade se completa com o porto, a pesca, a construção naval, setores que capitalizam todas as atividades econômicas do Município, muitas delas de alcance global.

O setor pesqueiro internacional, os navios de dezenas de bandeiras que atracam pela cidade - além das embarcações recreativas, as atividades escolares e os eventos esportivos colocam Itajaí na vanguarda. Sem dúvida alguma, como um modelo para outras cidades litorâneas Catarinenses, se espelharem.

Ademais, Itajaí tem sido cenário de diversas competições que ocorrem durante o ano inteiro, trazendo velejadores de todo o Brasil e de diversas partes do mundo. O Município, também conta com clubes náuticos e escolas de vela que oferecem todo tipo de serviço náutico, desde aula, aluguel de embarcações e até suporte para eventos de porte.

Agora mesmo, entre os dias 05 a 20 de abril de 2018, está ocorrendo à terceira edição da Volvo Ocean Race - o maior evento náutico do planeta. Regata internacional considerada a Fórmula 1 dos Mares que reúne grandes nomes da vela mundial, entre elas a brasileira Martine Grael, campeã olímpica no Rio 2016, filha do velejador Torben Grael e integrante da equipe holandesa Team AkzoNobel.

Importante destacar que Itajaí recebeu a Volvo Ocean pela primeira vez na edição 2011-2012, quando mais de 250 mil pessoas visitaram a Race Village montada para a competição. Na edição 2014-2015, o Município recebeu



novamente o evento e foi a segunda maior etapa em público, com mais de 300 mil pessoas. A expectativa é que a edição 2017-2018, atraia aproximadamente 400 mil pessoas, número superior a ultima edição.

A Volvo Ocean Race, em especial, divulga o nome de Itajaí na mídia nacional e internacional, e traz resultados incrivelmente positivos para a economia municipal, com reflexos diretos na economia de nosso Estado, tendo ainda um aspecto didático fantástico vez que, além de movimentar a cidade numa grande festa, serve ainda como fator motivador às pessoas que apreciam e praticam o esporte náutico.

Pelo exposto, pela importância turística, por toda a sua beleza natural e, principalmente pela cidade ser privilegiada para a prática de esportes náuticos, nada mais justo que a Cidade de Itajaí seja considerada a "Capital da Náutica do Estado de Santa Catarina".

Dito isso, haja vista a relevância da proposta, espero contar com o apoio de todos os nobres Parlamentares para sua a aprovação.

Deputado Leonel Payan

and the second s

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO **EJUSTIÇA**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0091.9/2018

"Reconhece a Cidade de Itajaí, como Capital Náutica do Estado de Santa Catarina".

Autor: Deputado Leonel Pavan Relator: Deputado Darci de Matos

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 128, inciso VI, do Regimento Interno deste Poder, fui designado para a relatoria do presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Leonel Pavan, objetivando reconhecer, conforme o seu art. 1º, a Cidade de Itaiaí como Capital Náutica do Estado de Santa Catarina.

Na Justificativa apresentada ao Projeto (fls. 03 e 04), o Autor assevera que:

> [...] Como já é de notório conhecimento Itajaí é uma cidade náutica. Tendo uma vocação com a náutica do rio ao mar. Passando, pelo estuário até a baía, onde está localizada a Marina Itajaí. um equipamento turístico com grande potencial para despertar e impulsionar a náutica, o lazer e os negócios em Santa

Catarina.

A economia de Itajaí gira em torno do mar. Essa identidade se completa com o porto, a pesca, a construção naval, setores que capitalizam todas as atividades econômicas do Município, muitas delas de alcance global.

O setor pesqueiro internacional, os navios de dezenas de bandeiras que atracam pela cidade - além das embarcações recreativas, as atividades escolares e os eventos esportivos colocam Itajaí na vanguarda. Sem dúvida alguma, como um modelo para outras cidades litorâneas Catarinenses, se espelharem.

Ademais, Itajaí tem sido cenário de diversas competições que ocorrem durante o ano inteiro, trazendo velejadores de todo o Brasil e de diversas partes do mundo. O Município, também conta com clubes náuticos e escolas de vela que oferecem todo tipo de serviço náutico, desde aula, embarcações e até suporte para eventos de porte.

Agora mesmo, entre os dias 05 a 20 de abril de 2018, está ocorrendo à terceira edição da Volvo Ocean Race - o maior

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

evento náutico do planeta. Regata internacional considerada a Fórmula 1 dos Mares que reúne grandes nomes da vela mundial, entre elas a brasileira Martine Grael, campeã olímpica no Rio 2016, filha do velejador Torben Grael e integrante da equipe holandesa Team AkzoNobel.

Importante destacar que Itajaí recebeu a Volvo Ocean pela primeira vez na edição 2011-2012, quando mais de 250 mil. pessoas visitaram a Race Village montada para a competição. Na edição 2014-2015, o Município recebeu novamente o evento e foi a segunda maior etapa em público, com mais de 300 mil pessoas. A expectativa é que a edição 2017-2018. atraia aproximadamente 400 mil pessoas, número superior a última edição.

A Volvo Ocean Race, em especial, divulga o nome de Itajaí na mídia nacional e internacional, e traz resultados incrivelmente positivos para a economia municipal, com reflexos diretos na economia de nosso Estado, tendo ainda um aspecto didático fantástico vez que, além de movimentar a cidade numa grande festa, serve ainda como fator motivador às pessoas que apreciam e praticam o esporte náutico.

Pelo exposto, pela importância turística, por toda a sua beleza natural e, principalmente pela cidade ser privilegiada para a prática de esportes náuticos, nada mais justo que a Cidade de Itajaí seja considerada a "Capital da Náutica do Estado de Santa Catarina".

[...]

Na sequência, o Autor, em conjunto com o Deputado Maurício Eskudlark, apresentou Emenda Substitutiva Global ao texto original, cuja justificativa está consubstanciada nos seguintes termos:

> A presente Emenda Substitutiva Global tem a intenção de dar clareza e precisão ao texto legislativo proposto, conforme prevê o art. 5º da Lei Complementar nº 589 de 18 de janeiro de 2013, bem como, dar uniformidade a redação, contribuir para o aperfeiçoamento e complementação do Projeto de Lei que fora protocolado nesta casa aos 10 de abril de 2018, ainda pendente de informações relevantes que justificam o referido projeto.

> Ademais, após repercussão da matéria junto aos órgãos públicos municipais de Itajaí e Região, entendeu-se que é essencialmente importante manter o título de Capital da Construção Naval - homenagem tão especial concedida à Cidade no ano de 2002, mas, estender também ao município, o

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

título de Capital do Turismo Náutico, face todas as exposições dos motivos já trazidas na justificativa do projeto original.

Destaca-se, por sua vez, que após o advento da Lei nº 16.722, de 2015, que "Consolida as Leis que conferem denominação adietiva aos Municípios Catarinenses", os municípios catarinenses não podem receber mais de uma denominação adjetiva (art. 6° - parágrafo único), sendo assim, a melhor maneira de atender as atuais e relevantes características que o município conquistou ao longo dos últimos anos é alterar a redação da lei original nº 12.324, de 2002, reconhecendo o Município de Itajaí como Capital Catarinense da Construção Naval e do Turismo Náutico.

Assim, estaremos mantendo em uma única matéria o título anteriormente conferido a Itajaí no tocante a Construção Naval, permitindo de forma legal e concomitante o reconhecimento conjunto ao diferencial náutico da Cidade, alcançado graças ao trabalho de vários atores, governamentais e empresariais. [...]

É o relatório.

II - VOTO

Inicialmente, no que tange à constitucionalidade sob o ponto de vista formal, observo que a matéria vem estabelecida por meio da proposição legislativa adequada à hipótese dos autos, ou seja, Projeto de Lei ordinária, e não está situada entre aquelas de iniciativa privativa do Governador do Estado, sobretudo as do art. 50, § 2º, c/c art. 71 da Constituição do Estado, do Poder Judiciário ou de órgão constitucional titular da iniciativa legiferante, buscando adequadamente, conforme a Emenda Substitutiva Global apresentada, reconhecer o Município de Itajaí como Capital Catarinense da Construção Naval e do Turismo Náutico, por meio da alteração da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015, que "Consolida as leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios Catarinenses".

Igualmente, quanto ao aspecto material, não vislumbro, nos presentes autos, ofensa ao ordenamento constitucional vigente.

Referentemente à legalidade, notadamente à luz da precitada Lei nº 16.722, de 2015, que regula a espécie em foco, constato que a matéria revela-se

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

idônea, na medida em que atende a todos os requisitos legais previstos naquele Diploma Legal.

Por fim, no que tange aos demais aspectos regimentais a serem observados por esta Comissão de Constituição e Justiça, isto é, da regimentalidade e técnica legislativa, julgo que a proposição, nos termos da Emenda Substitutiva Global, está apta a seguir sua regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, com base no art. 142, inciso I, do Regimento Interno deste Poder, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0091.9/2018, na forma da Emenda Substitutiva Global de fls. 06/08.

Sala das Comissões.

Deputado Darci de Matos Relator



COM. DE CONSTITUIÇÃO E JUSTICA STITU

Folha de Votação

A Comissão de Interno,	e Constituição e J	ustiça, nos termos d	os artigos 144, 147	e 148 do Regimento	
⊠ aprovou		⊠com emenda(s)	, ,	⊠substitutiva global	
□rejeitou	□maioria	□sem emenda(s)	□supressiva(s)	□ modificativa(s)	
o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) <u>Ource de Matos</u> , referente ao processo PL./0091.9/2018, constante da(s) folha(s) número(s) <u>/// // // // // // // // // // // // /</u>					
OBS:	amovad	cho.			
ABSTENÇÃO		VOTO FAVORÁVEL		VOTO CONTRÁRIO	
Dep. Jean Kuhlmann		Dep. Jean Kuhlmann		Dep. Jean Kuhlmann	
Dep. Darci de Matos		Dep Darci de Matos		Dep. Darci de Matos	
Dep. Dirceu Øresch		Dep. Dirceu Di	resch /	Dep. Dirceu Dresch	
Бер. Бисса і		Di Diloca Di		Bep. Billoca Brecon	
Dep. João Amin		Dep João Ai	min	Dep. João Amin	
Dep. Marcos Vieira		Dep. Marcos Vieira		Dep. Marcos Vieira	
Dep. Mauro de Nadal		Dep. Mauro de Nadal		Dep. Mauro de Nadal	
Dep. Ricardo	Guidi	Dep. Ricardo	Guidí	Dep. Ricardo Guidi	
Dep. Rodrigo	Minotto	Dep. Rodrigo M	motto	Dep. Rodrigo Minotto	
Dep. Valdir Co	balchini –	Dep. Valdir Cob	alchini	Dep. Valdir Cobalchini	
Despacho: dê-se o prøsseguimento regimental. Sala da Comissão, OS de Junio de Dors					
Dep. Jean Kuhlmann					

GABINETE DO DEPUTADO SERAFIM VENZON

RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0091.9/2018

EMENTA: "Reconhece a Cidade de Itajaí, como Capital Náutica do Estado de Santa Catarina".

ORIGEM: Deputado Leonel Pavan

RELATOR: Deputado Serafim Venzon

I - RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão de Educação, Cultura e Desporto o Projeto de Lei em epígrafe, o qual pretende reconhecer a Cidade de Itajaí, como Capital Náutica do Estado de Santa Catarina.

A matéria em apreço foi lida no expediente do dia 10/04/2018, aprovada na reunião da Comissão de Constituição e Justiça dia 08/06/2018, nos termos da **Emenda Substitutiva Global de fls. 06 a 08**, e posteriormente, encaminhada para esta Comissão, na qual foi designado relator pela presidente da Comissão.

É o Relatório.

II - VOTO

Com base no art. 78, do Regimento Interno da ALESC, incumbe a Comissão de Educação, Cultura e Desporto analisar as proposições legislativas sob o aspecto do interesse público em seu campo temático.

Observo que a cidade de Itajaí já é conhecida publicamente como um polo náutico no Estado, e agora o presente projeto pretende conceder à cidade o título de "Capital Catarinense da Construção Naval e do Turismo Náutico".

Diante do exposto, entendo que a matéria é meritória e voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0091.9/2018, nos termos da **Emenda Substitutiva Global de** fls 06 a 08.

Florianópolis (SC), de julho de 2018.

Deputado Serafim Venzon Relator

PALÁCIO BARRIGA-VERDE
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 | Centro
88020-900 | Florianópolis | SC |
(48) 3221-2574
comtrabalho@alesc.sc.gov.br



COM. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOPAÇÃO CA EFIS.

Folha de Votação

A Comissão de Educação, Cult Regimento Interno,	ura e Desporto, nos termos dos art	igos 144, 147 e 148 do			
☐ aprovou ☐ unanimidade ☐ rejeitou ☐ maioria o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Dep processo PL./0091.9/2018, constant		□substitutiva global a(s) □modificativa(s) . ▷ ┺○┃ , referente ao			
OBS:	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO			
Dep. Luciane Maria Carminatti	Dep. Antonio Aguiar	Dep. Luciane Maria Carminatti Dep. Antônio Aguiar			
Dep. Antônio Aguiar Dep. Fernando Coruja	Dep. Fernando Coruja	Dep. Fernando Coruja			
Dep. Natalino Lázare	Dep. Natalino Lázare	Dep. Natalino Lázare			
Dep. Rodrigo Minotto	Dep. Rodrigo Minotto	Dep. Rodrigo Minotto			
Dep. Serafim Venzon	Dep. Serafim Venzon	Dep. Serafim Venzon			
Dep. Valdir Cobalchini Dep. Valdir Cobalchini Dep. Valdir Cobalchini Dep. Valdir Cobalchini Dep. Valdir Cobalchini					
Sala da Comissão, M de Seteuto de 2018					
	Dep	o. Luciane Maria Carminatti			